

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Cuitegi  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0020/2025

Em, 9 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

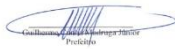
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0004 2067	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
0000915 3390.91 99	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS
	50.000,00
	Total da Ação
	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	50.000,00
	Total de Suplementações
	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0004 2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
0000983 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO
	50.000,00
	Total da Ação
	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	50.000,00
	Total de Anulações
	50.000,00
	Total de Outras Fontes
	0,00
	Total Geral de Fontes
	50.000,00

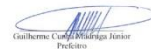
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cuitegi  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade



Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cuitegi  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0021/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 0005 1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA
0000157 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	20.000,00
	Total da Ação
	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	20.000,00
	Total de Suplementações
	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 0005 1013	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
0000169 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	20.000,00
	Total da Ação
	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	20.000,00
	Total de Anulações
	20.000,00
	Total de Outras Fontes
	0,00
	Total Geral de Fontes
	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cuitegi  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº  
0022/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

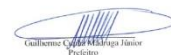
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.000 SEC DE TRANSPORTES	
26 782 0006 1027	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS VINCINAIS, PONTES E PASSAG
0000006 4490.51 99	27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	85.000,00
	Total da Ação
	85.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	85.000,00
	Total de Suplementações
	85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cuitégi**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0023/2025

Em, 20 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20	608	0005	2012	SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
0000193	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
					Total da Ação	45.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

**20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20	608	0005	2012	SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
0000185	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
					Total da Ação	45.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>45.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cuitégi**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº  
0026/2025

Em, 27 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.910 FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL**

08	244	0010	2044	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FMAS		
0000022	3390.30	99	26600000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
0000008	3390.39	99	26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
					Total da Ação	105.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	105.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cuitégi**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0025/2025

Em, 27 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0695, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20	608	0005	2012	SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
0000193	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
					Total da Ação	25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

**20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20	608	0005	2012	SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
0000185	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
					Total da Ação	25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>25.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO EXTRA Nº 065 – MAI/2025**  
**CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025**